

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª
INSTÂNCIA
Ref.: Processo Administrativo Sanitário DVA/SVS J-
005/2014

A Diretoria de Vigilância em Alimentos da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, considerando encontrar-se o infrator em local incerto/desconhecido, vale-se do presente para, notificar a empresa: JOSÉ FRANCISCO GOMES CAETANO ME/ NUTRICLIN ALIMENTOS, inscrita no CNPJ: 10.831.198/0001-09, de que, em 19 de abril de 2015, foi proferida a DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DVA/SVS J-005/2014, que determinou a penalidade de advertência, e que poderá dela recorrer, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 125, caput, da Lei Estadual 13.317/1999, remetendo o recurso para Diretoria de Vigilância em Alimentos, Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, Cidade Administrativa, Avenida Prefeito Américo Gianetti, S/N, Prédio Minas, 13º andar, CEP: 31.630-900. Ademais, cientifica o infrator que o conteúdo integral da citada Decisão se encontra à disposição no referido endereço.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2015.

Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância em Alimentos
MASP: 1372996-7